

EDITAL

Processo n.º 2026/550.10.001/7

ENCERRAMENTO DO TRÂNSITO / INTERRUPTÃO DO TRÂNSITO NA RUA DE SÃO PEDRO – FREGUESIA DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA, CONCELHO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA – REALIZAÇÃO DE FESTA POPULARES – DE 26 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2026, NO PERÍODO HORÁRIO ENTRE AS 00H00 E AS 23H59

BRUNO ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVEIRA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa e Vereador em Regime de Tempo Inteiro, ao abrigo de Despacho de **Delegação e Subdelegação Temporárias de Competências** no Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre a tarde de 15 de junho de 2026 e o dia 24 de junho de 2026 – *vide* Despacho MGD Interno n.º 1159, de 12/06/2026 –, nos termos do **artigo 8.º do Código de Estrada e do art.º 8.º, n.º1 do supramencionado Decreto Regulamentar n.º 2/A/2005, de 24 de março**, e demais disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO que **DETERMINOU** a **INTERRUPTÃO TEMPORÁRIA DO TRÂNSITO DE VIATURAS/O ENCERRAMENTO AO TRÂNSITO** na **RUA DE SÃO PEDRO**, via de comunicação terrestre sita na freguesia de **SANTA CRUZ DA GRACIOSA**, no concelho de Santa Cruz da Graciosa, no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AS 00H00 E AS 23H59, DO DIA 26 DE JUNHO DE 2026 AO DIA 31 DE AGOSTO DE 2026**, tendo em vista a realização de “**FESTAS POPULARES**”, na sequência do requerimento apresentado por cidadão proprietário de estabelecimento comercial confinante com a referida via, excepcionando-se das referidas restrições as viaturas devidamente autorizadas pelo requerente.

ASSIM, A VIA DE COMUNICAÇÃO TERRESTRE EM CAUSA É A SEGUINTE:

LOCALIDADE:

Freguesia de **SANTA CRUZ DA GRACIOSA**, concelho de Santa Cruz da Graciosa;

LOCALIZAÇÃO ESPECÍFICA / VIA DE COMUNICAÇÃO TERRESTRE:

- **RUA DE SÃO PEDRO** – das 00h00 do dia 26/06/2026 às 23h59 do dia 31/08/2026.

Ficará a cargo do **REQUERENTE**, e sob a sua responsabilidade, a **ORDENAÇÃO DA CIRCULAÇÃO DO TRÂNSITO NO LOCAL**, bem como a **ADEQUADA SINALIZAÇÃO DA INTERRUÇÃO DO TRÂNSITO**, devendo, ainda, assegurar-se que a circulação rodoviária se efetue por vias alternativas e que a **interrupção seja previamente divulgada nos meios de comunicação social locais**.

A presente autorização encontra-se condicionada ao **CUMPRIMENTO INTEGRAL DO PARECER EMITIDO PELA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, designadamente o **PARECER N.º 106/CMDT/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026**, podendo, caso assim o entenda, o requerente proceder à **REQUISIÇÃO DE POLICIAMENTO, EM REGIME REMUNERADO, COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS**.

Apela-se a que, durante aquele período, os utentes das vias circulem com prudência nas imediações da referida artéria, lamentando-se quaisquer constrangimentos causados à circulação rodoviária.

Para constar e devidos efeitos se passou o presente *Edital*, e outros de igual teor, que **vão ser afixados** nos lugares públicos do costume, **remetidos às autoridades e demais entidades** competentes e **divulgados** nos diversos **meios de comunicação**.

Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, **18 de junho de 2026**.

Bruno Alexandre Teixeira da Silveira

Vice-Presidente

Página 2 de 2